



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 112/2024, de autoria do Vereador Marcio Rosa que “Declara de Utilidade Pública a “ONG Esportiva Alvorada”.

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica desta Casa de Leis, cujo parecer transcrevemos parcialmente:

“...

A proposta segue regularmente instruída com extenso rol de documentos, dentre os quais salientamos: justificativa; cópia de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, demonstrando a constituição da entidade desde o período de outubro de 2022; Ata de Assembleia; Estatuto Social; cópia de certidões, atestando sobre a inexistência de processos judiciais criminais, servindo para a comprovação de idoneidade moral dos membros da diretoria; Plano de Ação e Cronograma de Execução de Objeto; Relatório de Atividades, desenvolvidas no ano de 2023; declarações de prestação de contas e, por fim, declaração de não remuneração.

...

De se ver que o projeto encontra-se instruído com toda documentação atinente à prova da constituição da entidade, tal como estatuto registrado em cartório competente, bem como do documento comprovando a inscrição da entidade perante o cadastro nacional de pessoas jurídicas, desde o mês de outubro de 2022, atendendo o requisito temporal estabelecido na alínea “b” do artigo 1º da Lei 2.643/2002.

...

Ainda, instruindo o projeto, encontra-se o Plano de Trabalho, acompanhado da regular justificativa [...]

...



Regularmente acostados os documentos que a princípio demonstram nada existir de ordem criminal e fiscal tramitando em face dos atuais dirigentes, assim como atendida a exigência prevista na alínea "h" do art. 1º da Lei Municipal 2.643/2002, consoante doc. acostado à fl. 49, no qual a diretoria firma o compromisso de dar a devida publicidade das receitas obtidas e despesas realizadas, de forma a gerir a Associação com a devida transparência.

Por sua vez, o art. 32 do ato constitutivo da instituição, contempla que a associação não distribuirá lucros, bonificações, dividendos, excedentes operacionais, participações ou parcelas do seu patrimônio para a sua diretoria, associados, mantenedores, conselheiros ou voluntários, sob nenhuma forma ou pretexto. No entanto, a Declaração de Não Remuneração firmada pelos dirigentes às fls. 50-52, não apresenta clareza, razão pela recomendamos a substituição do mencionado documento, de modo que o novo documento represente de maneira fiel a exigência descrita na alínea "f" do art. 1º da Lei Municipal 2.643/2002 [...]

...

Desse modo, considerando que demonstrado que os objetivos traçados pela Associação tem por finalidade servir desinteressadamente à coletividade e que atendidos os critérios de ordem formal estatuídos pela legislação aplicável, não visualizamos impedimentos na regular tramitação e aprovação da matéria, desde que atendida a exigência descrita na alínea "f" do art. 1º da Lei Municipal 2.643/2002, acima descrita."

Isto posto, após a análise da Matéria e diante das considerações jurídicas apresentadas, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 112/2024.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2024.

**Yasmin Hachem
Vice-Presidente/Relatora**

Protetora Carol Dedonatti
Presidente

Alex Meyer
Membro /DV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDF0-1ADA-8913-018A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 21/11/2024 12:00:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEX MEYER (CPF 051.XXX.XXX-00) em 22/11/2024 08:48:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 26/11/2024 11:19:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EDF0-1ADA-8913-018A>